

MATRÍCULA
7.843

FICHA
1

12 de julho de 1.996

IMÓVEL: Lote nº 07 (sete) da quadra "M", medindo (55,00 x 13,00 x 25,50 x 51,30 x 37,40 m.) ou seja, 2.122,56 m², sendo: 55,00 metros de um lado, confrontando com a Rua Duque de Caxias; 38,50 metros de frente, sendo: 25,50 metros confrontando com a Rua Said Mattar e 13,00 metros esquina com a Rua Duque de Caxias; 51,30 metros do outro lado, confrontando com o lote nº 08 e 37,40 metros de fundo, confrontando com o lote nº 06; situado na **Vila Dourado**, nesta cidade; contendo uma casa de alvenaria, com a área de **107,40 m²** de construção, fazendo frente para a Rua Said Mattar, nº 11.

PROPRIETÁRIOS:- Valdomiro de Brito - CPF. nº 068.683.471-20, brasileiro, casado com a Sra. Aparecida Souza Brito, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 7.263, deste Serviço.

IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO FISCO:- Nada consta.

Eu,  Oficial a digitei e subscrevo.- Emol:- R\$ 3,90.

R-01-7.843., feito em 12 de julho de 1.996, do título seguinte:

HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Hipotecária nº 96/0000047, emitida nesta cidade aos 17.06.96, registrada sob nº 2.346, no livro nº 3-Auxiliar deste Serviço, os proprietários Valdomiro de Brito e sua mulher Aparecida Souza Brito, já qualificados, **dão em hipoteca cédular de 1º grau** ao BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - CGC-MF nº 76.543.115/0001-94, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 63.860,94, a ser paga em 07 prestações anuais e sucessivas, vencendo a 1ª em 31.10.1.997 e a última em 31.10.2.003, com juros de 3% a.a.; sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constante da cédula, da qual fica uma via arquivada neste Serviço.

Eu,  Oficial o digitei e subscrevo.- Emol:- R\$ 212,86.

AV-02-7.843., feita em 18 de maio de 1.998, do título seguinte:

ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DA CÉDULA:- Pelo Aditivo de 31 de outubro de 1.997, as partes contratantes da Cédula objeto do R-01 acima autorizaram esta averbação para constar a alteração do vencimento da parcela vencida em 31.10.97, passando a mesma a vencer na data de **31.10.2.004**; ficando ratificadas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente.

Eu,  Oficial a digitei e subscrevo.- Emol.: R\$ 15,21 + Tab. V. R\$ 9,36.

AV-03-7.843., feita em 21 de setembro de 1.999, do título seguinte:

ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DA CÉDULA:- Pelo Aditivo de 31 de outubro de 1.998, as partes contratantes da Cédula objeto do R-01 acima autorizaram esta averbação para constar a alteração do vencimento da parcela vencida em 31.10.98, passando a mesma a vencer na data de **31.10.2.005**; ficando ratificadas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente.

Eu,  Oficial a digitei e subscrevo.- Emol.: R\$ 15,91.

AV-04-7.843, do título protocolado sob nº 44.038, em 07 de janeiro de 2013.

CANCELAMENTO DO REGISTRO Nº 01 E DAS AVERBAÇÕES NºS 02 E 03:- De conformidade com a autorização firmada em Curitiba-PR aos 27 de novembro de 2012 pelo Banco Bamerindus do Brasil S.A. - em liquidação extrajudicial -, que fica arquivada neste Serviço, é feita esta averbação para constar que fica **cancelado o registro nº 01-7.843, bem como as averbações nºs 02-7.843 e 03-7.843.**

Eu,  Oficial Interino a digitei e subscrevo. Emol. R\$ 34,00. Funjecc 3% R\$ 1,02. Funjecc 10% R\$ 3,40. Nada mais. Aparecida do Taboado-MS, 07 de janeiro de 2013. Selo Digital de Fiscalização nº AEH12864-102.

AV-05-7.843, do título protocolado sob nº 47.879, em 20 de maio de 2014.

AVERBAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO: - De conformidade com a Certidão fornecida aos 16 de maio de 2014, pelo Cartório da 1ª Vara da comarca de Panorama-SP, subscrita pelo Escrivão Judicial Francisco André de Godoy, VERIFICA-SE que foi distribuída em 15 de maio de 2014, à 1ª Vara do Foro de Panorama-SP, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0001446-66.2014.8.26.0416**, no valor de **R\$ 463.284,16**, figurando como exeqüente Ulisses Longui ME e como executado Valdomiro de Britto, sendo a presente feita por requerimento de Hilton Roberto Pereira - CPF. nº 294.917.718-25; ficando arquivados neste Serviço os referidos documentos.

Eu,  Oficial Interino a digitei e subscrevo. Emol.: R\$ 44,00. FUNJECC - 3%: R\$ 1,32. FUNJECC - 10%: R\$ 4,40. FUNADEP - 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE - 4%: R\$ 1,76. Nada mais. Aparecida do Taboado-MS, 20 de maio de 2014. Selo Digital de Fiscalização nº AHM65523-554.

AV-06-7.843, do título protocolado sob nº 50.361, em 26 de maio de 2015.

PENHORA: - De conformidade com a Certidão fornecida aos 20 de maio de 2015, pelo Cartório da 2ª Vara Cível e Criminal desta Comarca, subscrita pelo Chefe de Cartório Levi Barbosa da Silva, extraída dos Autos nº 0801619-59.2014.8.12.0024 de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como exequente Banco Bradesco S/A e como executada Cerâmica Taboado Ltda - ME e outros, em trâmite perante o Juízo e Cartório da 2ª Vara local, VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$ 230.707,64**, tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio proprietário e sua esposa Aparecida Souza Brito, ficando arquivados neste Serviço os referidos documentos.

Eu,  Oficial Interino o digitei e subscrevo. Emol.: R\$ 156,00. FUNJECC - 5%: R\$ 7,80. FUNJECC - 10%: R\$ 15,60. FEADMP/MS - 10%: R\$ 15,60. FUNADEP - 6%: R\$ 9,36. FUNDE-PGE - 4%: R\$ 6,24. Nada mais. Aparecida do Taboado-MS, 26 de maio de 2015. Selo Digital de Fiscalização nº AJR62114-852.

AV-07/7.843 - Em 15 de maio de 2017. **CANCELAMENTO:** Procedo a presente averbação em cumprimento ao mandado expedido aos 26/10/2015, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0001446-66.2014.8.26.0416, da 1ª Vara Cível de Panorama, Estado de São Paulo, para constar o cancelamento da **AV-05** desta matrícula, em virtude da extinção da ação, conforme sentença preferida aos 10/02/2015. Protocolado em 05/05/2017, sob nº 54.351. Aparecida do Taboado/MS, 15 de maio de 2017. Registradora Interina  (Juliana Suzuke). Emol.: R\$44,00. (já incluído FUNJECC - 5%: R\$2,20). FUNJECC - 10%: R\$4,40. FEADMP/MS - 10%: R\$4,40. FUNADEP - 6%: R\$2,64. FUNDE-PGE - 4%: R\$1,76. Selo Digital de Fiscalização nº ANX97917-669.

R-08/7.843. Protocolo nº 69.005, datado de 26.09.2023.

TÍTULO: Adjudicação.

TRANSMITENTES: VALDOMIRO DE BRITTO, já qualificados.

ADQUIRENTES: BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12, com sua sede social na CIDADE DE DEUS, CEP: 06029-900, no Município e Comarca de OSASCO.

FORMA DO TÍTULO: Auto de Adjudicação, extraído dos Autos nº 0801619-59.2014.8.12.0024, expedido em 08.11.2021, pela MM. Dra. Kelly Gaspar Duarte Neves, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal, com sentença datada de 16.05.2023, transitada em julgado na mesma data.

VALOR DA DÍVIDA R\$ 230.707,64.

CONDIÇÕES: nada consta.

Emol.: R\$ 520,00 FUNJECC - 5%: R\$ 26,00. FUNJECC - 10%: R\$ 52,00. FEADMP/MS - 10%: R\$ 52,00. FUNADEP - 6%: R\$ 31,20. FUNDE-PGE - 4%: R\$ 20,80. Selo R\$10,00.

Selo Digital nº. AAH15166-713-CVD.

Eu, Gloria Maria Cerrato, a digitei.

Aparecida do Taboado/MS, em 27 de setembro de 2023.

 Edson Uba Cerrato
Oficial Registrador